



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA (SERVIDOR)

1. SERVIDOR

- () Carteira de Identidade (original);
- () CPF ou de documento oficial que indique o n°. do CPF (original);
- () Certidão de nascimento atualizada (ORIGINAL e com MÁXIMO DE NOVENTA DIAS DA DATA DE EMISSÃO) do segurado, se solteiro;
- () Certidão de casamento atualizada (ORIGINAL e com MÁXIMO DE NOVENTA DIAS DA DATA DE EMISSÃO), se casado, separado, divorciado ou viúvo (caso não conste averbação do óbito deverá ser juntada certidão de Óbito);
- () Declaração Pública de união estável, se companheiro (original);
- () N° da agencia, conta e banco para depósito dos proventos;
- () PASEP ou PIS (original);
- () Comprovante de residência (ORIGINAL e com MÁXIMO DE NOVENTA DIAS DA DATA DE EMISSÃO).

2. DEPENDENTE

- () Documento de Identidade e CPF do Cônjuge ou Companheiro (Xerox) e Filhos menores de 18 anos;
- () Para recebimento de Salário família: xérox do Cartão de Vacina (menores 06 anos) ou Declaração de Escolaridade original (até 14 anos).

OBSERVAÇÕES:

- 1) SERVIDOR EFETIVO CUJA POSSE OCORREU ANTERIOR A 1º DE FEVEREIRO DE 1998 (CRIAÇÃO DO INSTITUTO) DEVERÃO, PRIMEIRAMENTE, AVERBAR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO VERTIDA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS).
- 2) CASO HAJA ANOTAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO REFERENTE A PERÍODO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO AO PEDIDO DE DOCUMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL.